



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL INTERNO Nº 05/2019
PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CEFET/RJ E OS INSTITUTOS POLITÉCNICO DE
BRAGANÇA E PORTALEGRE

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – **CEFET/RJ**, por meio da Diretoria de Ensino – DIREN e Assessoria de Cooperação e Relações Internacionais - ASCRI, considerando o acordo de cooperação acadêmica com o Instituto Politécnico de Bragança – **IPB** e o Instituto Politécnico de Portalegre - **IPPortalegre**, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação envolvendo os **Cursos de Graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Bacharelado em Administração** do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, e os cursos de **Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica, Mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética, Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica**, todos do Instituto Politécnico de Bragança – IPB, Portugal e o **Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas** do Instituto Politécnico de Portalegre – IPPortalegre, Portugal.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre os Cursos de Graduação do CEFET/RJ e os Cursos de Mestrado do Instituto Politécnico de Bragança e o Instituto Politécnico de Portalegre, fazem parte das ações empreendidas pelo CEFET/RJ para Internacionalização de seus cursos de graduação.

1.1. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla Diplomação de que trata este edital apresenta os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes do CEFET/RJ, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana, bem como, contribuir para o aumento da qualidade na formação acadêmica;
- b) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as instituições envolvidas, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- c) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no CEFET/RJ.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa de Dupla Diplomação estará disponível para estudantes matriculados regularmente nos cursos de graduação em **Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Administração do Campus Valença** no ano letivo corrente, conforme acordado entre as instituições envolvidas, e implicará a mobilidade internacional do estudante.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

O período de mobilidade internacional é de 1 (um) ano, compreendido entre Setembro de 2019 até Setembro de 2020, podendo ser estendido a critério do estudante, desde que havendo a anuência das instituições envolvidas, para a realização de um período adicional de 3 (três) meses visando à conclusão da dissertação/projeto/estágio de mestrado, acrescido de um 1 (um) mês para a respectiva defesa pública.

4. DAS VAGAS

Pelo presente edital serão ofertadas 2 bolsas financiadas pelo CEFET/RJ no valor de R\$1.500,00 por mês, durante o período da mobilidade, setembro 2019-setembro/2020, para os alunos matriculados nos cursos do CEFET/RJ, conforme mostra a tabela a seguir.

Tabela 1. Cursos de graduação do CEFET/RJ que participam do programa de Dupla Diplomação

IES/PAÍS	Nome do Curso CEFET/RJ	Campus	Nome do Curso no IPB ou IPPortalegre	Nº de Bolsas
IPB/ PORTUGAL	Engenharia de Alimentos	Valença	Mestrado em Segurança Alimentar	1
	Engenharia Mecânica	Angra dos Reis, Itaguaí, Nova Iguaçu, Maracanã, Nova Friburgo	Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica	
	Engenharia Eletrônica	Maracanã	Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica	
	Engenharia Elétrica	Angra dos Reis, Maracanã	Mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética	
IPPORTALEGRE /PORTUGAL	Administração	Valença	Mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas	1
Total				2

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à seleção o estudante que atenda às seguintes condições:

- estar matriculado(a), **no mínimo**, no 8º período do Curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica do CEFET/RJ no primeiro semestre de 2019, conforme registro no sistema acadêmico;
- estar matriculado(a), **no mínimo**, no 9º período do Curso de Engenharia Alimentos do CEFET/RJ no primeiro semestre de 2019, conforme registro no sistema acadêmico;
- estar matriculado(a), **no mínimo**, no 7º período do Curso de Bacharelado em Administração do CEFET/RJ do Campus Valença no primeiro semestre de 2019, conforme registro no sistema acadêmico;
- possuir coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 no ato da inscrição;
- ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- arcar com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional (a ser comprovado mediante declaração de ciência assinada pelo candidato).

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação do CEFET/RJ;
- cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo: <http://lattes.cnpq.br>);
- cópia de passaporte válido ou protocolo de requerimento de passaporte junto à polícia federal, CPF e RG;
- declaração de disponibilidade financeira para realizar a mobilidade internacional (Anexo II);
- declaração de que não possui bolsas (Anexo III) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo IV);
- ficha de pontuação preenchida (anexo V), documentada.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **12 de fevereiro a 12 de março de 2019**, acessando o formulário disponibilizado no link <https://goo.gl/forms/wJAiaSFX5QbeLr262>.

O interessado deverá submeter no link disponibilizado os documentos exigidos no item 6 em arquivo único formato PDF. O arquivo deve conter nome completo do candidato.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três professores associados aos colegiados de cada curso do CEFET/RJ, designados pela Coordenação do curso, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da nota obtida a partir dos seguintes critérios:

- a) CR - Coeficiente de rendimento escolar valendo 100 pontos, com peso 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório, e eliminatório para os estudantes que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos nesse quesito.

O cálculo dos pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$P = (CR \times 10)$$

Onde:

CR = Coeficiente de Rendimento.

P = Pontos obtidos.

- b) AC – Análise de Currículo Lattes, com peso 40% (quarenta por cento) no processo de avaliação.
- I. Análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios (digitalizados) entregues no prazo previsto neste edital;
 - II. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta;
 - III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação do CEFET/RJ, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional de cada curso do CEFET/RJ;
 - IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez;
 - V. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos;
 - VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato;
 - VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para um eventual desempate serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) maior idade.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada etapa:

$$RF = (CR \times 0,6) + (AC \times 0,4)$$

Onde:

RF = Resultado final.

CR = Pontuação obtida pelo Coeficiente de Rendimento.

AC = Pontuação obtida na Análise e pontuação de Currículo.

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até as 17h30min do dia **19 de março de 2019** no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/processos-seletivos>

Os recursos referentes à lista preliminar de classificação poderão ser protocolados no registro acadêmico ou SECAD de cada campi das 09:00h às 15:00h do **dia 20 de março de 2019**.

A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até o dia **22 de março de 2019**.

11. DO ACESSO E RECONHECIMENTO

11.1. Os estudantes envolvidos neste projeto de dupla-diplomação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

11.2. Os estudantes deverão concluir na sua Instituição de origem as unidades curriculares (UCs) que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPC) do CEFET/RJ.

11.3. Para os estudantes do CEFET/RJ no mestrado do IPB:

11.3.1. Os estudantes do CEFET/RJ dos Cursos de graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica, ingressarão no IPB após concluídos oito (8) períodos letivos, equivalentes à conclusão de 240 créditos ECTS.

11.3.2. Dos 240 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso aos cursos de Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Mecânica do IPB, Mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética e Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa.

11.3.3. Os restantes 60 créditos serão utilizados para acreditação no plano de estudos dos mestrados, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos, da formação efetuada anteriormente no CEFET/RJ.

11.3.4. Os estudantes do CEFET/RJ do Curso de graduação em Engenharia de Alimentos ingressarão no IPB após concluídos nove (9) períodos letivos, equivalentes à conclusão de 270 créditos ECTS.

11.3.5. Dos 270 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar do IPB, através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa.

11.3.6. Os restantes 90 créditos serão utilizados para acreditação no plano de estudos do Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 270 créditos, da formação efetuada anteriormente no CEFET/RJ.

11.4 Para os estudantes do CEFET/RJ no mestrado do IPPortalegre:

11.4.1 Para os estudantes do CEFET/RJ Campus Valença ingressarem no IPPortalegre é necessário a conclusão do 7.º período do curso de graduação em Administração, servido como pré-requisito e atestando capacidade para a candidatura ao acesso à frequência do curso de Mestrado em Gestão de PME do IPPortalegre. Esse reconhecimento será feito com o recurso à alínea d) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº74/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº65/2018, de 16 de agosto, da República Portuguesa. - Esses estudantes terão também equivalência/creditação às seguintes unidades curriculares do Mestrado em Gestão de PME, conforme mostra a tabela 2.

Tabela 2 – Disciplinas de equivalência do Mestrado em Gestão de PME - IPP

Disciplina
Métodos Estatísticos de Análise e Apoio à Decisão
Metodologias de Investigação
Logística e Operações
Gestão Financeira de PMEs
Recursos Humanos e Comportamento Organizacional
Marketing Aplicado

12. Mobilidade Erasmus durante a permanência no IPB e no IPPortalegre:

A experiência e o orçamento do Programa Erasmus são disponibilizados aos estudantes do CEFET/RJ envolvidos nos programas de dupla diplomação, através dos seguintes princípios:

12.1. Em acordo entre o estudante e as instituições envolvidas, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação de graduação e de mestrado poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB ou do IPPortalegre no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional.

12.2. Na situação descrita no ponto anterior, o estudante do CEFET/RJ receberá, do IPB ou do IPPortalegre, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respetiva mobilidade Erasmus para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses, duração que deverá ser acordada entre as instituições envolvidas).

12.3. Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

13. DO PLANO DE ESTUDOS NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

13. 1. A definição do tema do projeto de mestrado será realizada em comum acordo com o aluno, os orientadores e as coordenações dos cursos.

13.2. O Estágio Supervisionado e o Trabalho Final do CEFET/RJ são equivalentes à dissertação/projeto/estágio do IPB ou IPPortalegre (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das instituições no que se refere ao funcionamento e defesa desses módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla-diplomação.

13.3. Os júris (ou bancas) avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições.

13.4. Para conclusão do mestrado do IPB, os estudantes do CEFET/RJ deverão frequentar e obter aprovação às UCs dos mestrados conforme mostram as tabelas 1-7.

Tabela 1 – UCs do Mestrado em Qualidade e Segurança Alimentar

Dissertação/Projeto/Estágio
Análise e Controlo de Perigos Biológicos
Boas Práticas no Setor Alimentar
Gestão de Segurança Alimentar e Saúde Pública
Segurança e Rastreabilidade

Tabela 2 – UCs do mestrado em Eng. Industrial ramo Eng. Mecânica - IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Optativa A
Optativa B
Optativa C

Tabela 3 – Lista de UCs Optativas

Processos de Fabrico
Projeto Integrado por Computador
Energias Renováveis
Sistemas de Automação
Gestão da Manutenção
Complementos de Mecânica dos Fluidos
Matemática Aplicada
Processos de Ligação e Revestimentos
Climatização e Refrigeração
Sistemas de Aquisição de Dados
Complementos de Mecânica dos Fluidos
Mecânica Computacional
Mecatrônica
Vibrações e Ruídos

Tabela 4 – UCs do mestrado em Energias Renováveis e Eficiência Energética - IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Optativa A
Optativa B
Optativa C

Tabela 5 – Lista de UCs Optativas

Sistemas de Propulsão Elétrica
Gestão de Energia
Sistemas Solar Térmicos
Sistemas Fotovoltaicos
Sistemas Eólicos
Sistemas de Cogeração
Sistemas de Biomassa
Física Aplicada a Engenharia
Dinâmica e Controlo de Processos
Fontes Renováveis de Energia
Política Energética e Análises de Investimentos
Sistemas de Informação Geográfica
Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais
Sistemas de Aquisição de Dados
Supervisão e Controlo de Explorações Energéticas

Tabela 6 – UCs do mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica - IPB

Dissertação/Projeto/Estágio
Optativa A
Optativa B
Optativa C

Tabela 7 – Lista de UCs Optativas

Sistemas de Aquisição de Dados
Aplicações de Processamento de Sinal
Energias Renováveis
Sistemas de Automação
Mecatrónica
Redes de Computadores
Visão Artificial
Controlo de Sistemas Eletromecatrónicos
Matemática Aplicada
Processos de Fabrico
Climatização e Refrigeração
Gestão de Manutenção
Produção, transporte e distribuição de energia

13.5. Para conclusão do mestrado do IPPortalegre, os estudantes do CEFET/RJ deverão frequentar e obter aprovação às UCs do mestrado em Gestão de Pequenas e Medias Empresas conforme mostra a tabela 8.

Tabela 8 – UCs do mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica - IPB

Disciplina
Economia Global e do Conhecimento
Estratégias Competitivas
Enquadramento Legal da PME
Gestão da Performance
Empreendedorismo e Inovação Empresarial
Seminário

14. DIPLOMAS CONFERIDOS

14.1. Após o aluno do CEFET/RJ concluir o período de mobilidade internacional e ainda integralizar todos os créditos do curso de graduação, as instituições envolvidas no programa de dupla diplomação atribuirão os diplomas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao retornar ao CEFET/RJ, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela ASCRI.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ

ANEXO I - Edital Interno nº 05/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:..... CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação: (pai):.....

(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de(Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Administração) do CEFET/RJ Campus

Matricula:..... Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Assinatura do Candidato)

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção:

ANEXO II - Edital Interno nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu,, portador (a) do CPF..... e do RG....., responsável financeiro pelo aluno, regularmente matriculado no período do curso de (Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Alimentos, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Administração) do CEFET/RJ/Campus, portador(a) da matrícula....., declaro que assumirei as despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional.

_____, _____ de _____ de 2019.

Responsável

Nome: _____

Assinatura: _____

data ___ / ___ / ___

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III - Edital Interno nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____, estudante regularmente matriculado no período _____ do curso de _____ (Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Alimentos, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Administração) do CEFET/RJ/ Campus _____, portador(a) do Registro Acadêmico _____, declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO IV - Edital Interno nº 05/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu, _____ portador(a) do CPF _____ e do RG _____, estudante regularmente matriculado no período _____ do curso de _____ (Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Alimentos, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Administração) do CEFET/RJ / Campus _____, portador(a) do Registro Acadêmico _____, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO V - Edital Interno nº 05/2019

FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

- I. Análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios (podendo ser cópias), entregues no prazo previsto neste edital.
- II. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.
- III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação do CEFET/RJ, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional do curso de Engenharia de Alimentos de cada Campi do CEFET/RJ.
- IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.
- V. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
- VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

ANEXO V - Edital Interno nº 05/2019**FICHA DE PONTUAÇÃO**

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos (Pontuação máxima: 20 pontos)

Discriminação da Atividade		Pontuação	Pontos
Resumo Publicado	Internacional	0,5 ponto por resumo	
	Nacional	0,3 ponto por resumo	
	Regional/Local	0,1 ponto por resumo	
Trabalho Completo	Internacional	1,5 ponto por resumo	
	Nacional	1,0 ponto por resumo	
	Regional/Local	0,5 ponto por resumo	
TOTAL			

1.1.2 Atividades de iniciação científica, monitoria, extensão e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da Atividade	Pontuação	Pontos Declarados
Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COPET)/Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC)	10 pontos por atividade	
Monitoria Institucional vinculada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão (exceto estágio)	5 pontos por semestre	
Estágios Obrigatórios e não obrigatório	5 pontos por semestre	
TOTAL		

1.1.3 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da Atividade	Pontuação	Pontos Declarados
Experiência profissional comprovada na área do curso onde o aluno(a) está matriculado, bem como áreas afins (inclusive Empresa Júnior e ENACTUS).	2 pontos por semestre	
TOTAL		

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____